



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão nº: 002/2011

Processo: PRCI nº 94.244

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do sistema de refrigeração do edifício-sede do COREN-SP.

PREÂMBULO

No dia 11 de janeiro de 2011, às 8h30min, reuniram-se na Sala de Treinamento 2, do 8º andar, do prédio sito à Alameda Ribeirão Preto, nº 82, Bela Vista, São Paulo – SP, a Pregoeira, Senhora Maria Emilia Barros Barbosa, designada à fl. 95 dos autos do Processo PRCI nº 94.244, e a Equipe de Apoio, composta pelas Sras. Clarisneide Palomo de Souza e Solange Vidal Moita, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos fornecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE

EMPRESA CREDENCIADA

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CLIMOAR COMERCIAL, IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.

A Pregoeira consultou durante o credenciamento o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Corregedoria Geral da União (CGU) e também o Cadastro de Empresas Sancionadas/Penalizadas pelo COREN-SP, através de seus respectivos endereços eletrônicos, e não foi constatada quaisquer declarações de inidoneidade e/ou proibições para licitar com a Administração Pública, tampouco sanções de Suspensão e/ou Impedimento por parte desta Autarquia.

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado, entre os Autores das demais, o Licitante que participará da Fase de Lances em razão do preço proposto, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

A Licitante CLIMOAR apresentou proposta apenas para o Lote 1 – Materiais de reposição e insumos para o sistema de refrigeração.

Na proposta da empresa CLIMOAR, no item 1.5, a Licitante omitiu a descrição “contato seco”. Em consulta à área requisitante, através do Técnico em Refrigeração da prestadora de serviços AIRTEMP, foi esclarecido que a ausência dessa expressão não afeta a característica do produto. Quanto ao item 1.6, a Licitante acrescentou a expressão “EVR6 ½”, o que também foi esclarecido como sendo apenas a referência do modelo que se pretende fornecer.

Para o Lote 2, não houve apresentação de propostas.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 1

Fase : Propostas	Valor (R\$)	%	Horário	Status
CLIMOAR COMERCIAL, IMPORTADORA	6.022,00	0,00%	10:36:23	Selecionada
Fase : Negociação				
CLIMOAR COMERCIAL, IMPORTADORA	5.720,00	0,00%	10:45:51	
CLIMOAR COMERCIAL, IMPORTADORA	5.720,00	0,00%	11:04:50	Preço Inaceitável

Lote: 2

Fase : Propostas	Valor (R\$)	%	Horário	Status
------------------	-------------	---	---------	--------

Deserto



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurado o exercício do direito de preferência às empresas Licitantes Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Lote: 1		
CLIMOAR COMERCIAL, IMPORTADORA E SERVIÇO	6.022,00	1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote: 2

Deserto

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta para o Lote 1, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é INACEITÁVEL por ser incompatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	PREÇO	NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	CLIMOAR COMERCIAL, IMPORTADORA	5.720,00	5.720,00	Preço Inaceitável

RESULTADO

À vista da negociação, o certame foi declarado:

- Lote 1: FRACASSADO.
- Lote 2: DESERTO.

ENCERRAMENTO

A Licitante foi informada de que o envelope não aberto contendo documentação ficará à disposição para retirada, nos termos do Instrumento Convocatório.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:40h, cuja ata é assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O representante da Licitante ausentou-se da sala onde era realizado o certame às 11:15h, comprometendo-se a retornar em poucos instantes. Após 25 minutos de espera, e com o testemunho dos membros da Equipe de Apoio, o representante da Licitante não retornou, sendo dada por encerrada a sessão às 11:40h.

ASSINAM:

REPRESENTANTE DA EMPRESA

AUSENTE

CLIMOAR COMERCIAL, IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.
Antonio Carlos dos Santos

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

MARIA EMILIA BARROS BARBOSA
Pregoeira

CLARISNEIDE PALOMO DE SOUZA
Equipe de Apoio

SOLANGE VIDAL MOITA
Equipe de Apoio